

PUBLICADO

Extrema, 11 / 10 / 19

LEI Nº. 4.062

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a Lei nº 4.033, de 14 de agosto de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema (MG), João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

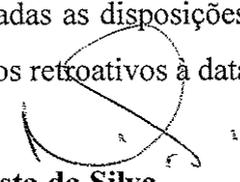
Lei:

Art. 1º - Cria parágrafo único no artigo 2º na Lei nº 4.033 de 14 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único - Os servidores lotados no cargo de Secretária de Escola, que sofrerem a alteração descrita no artigo 1º da Lei nº 4.033/2019, serão considerados progredidos e os que não sofrerem a alteração, prosseguirão na carreira na forma da Lei 1.460/1999.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2019.


João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

